

CARTILHA DO CREDENCIAMENTO PARA MEI

ELETRICISTA

BEM-VINDO(A)!

Se você é Microempreendedor Individual (MEI), esta cartilha foi feita para você! Aqui você encontra todas as informações sobre o credenciamento, os serviços que podem ser prestados, responsabilidades e regras que precisam ser seguidas.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

| SERVIÇO | DESCRÍÇÃO | OCUPAÇÃO (CNAE) |
|---------------------------------------|---|-----------------|
| INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL | Realização da fiação elétrica em residências, apartamentos, comércios e edifícios, incluindo a instalação de disjuntores, quadros de distribuição e tomadas | 4321-5/00 |
| MANUTENÇÃO ELÉTRICA | Inspeção e reparo de problemas em instalações elétricas, como curtos-circuitos, falhas em tomadas, interruptores ou disjuntores. | 4321-5/00 |
| INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO | Montagem de sistemas de iluminação, incluindo lustres, spots, arandelas e luminárias, além de instalação de sensores de presença ou dimerização. | 4321-5/00 |
| INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO | Montagem e organização de quadros de luz, com a correta distribuição de circuitos e disjuntores. | 4321-5/00 |
| INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ATERRAMENTO | Implementação de sistemas de aterramento para garantir a segurança das instalações elétricas. | 4321-5/00 |

| | | |
|---|---|-----------|
| INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS E TORNEIRAS ELÉTRICAS | Conexão e manutenção de equipamentos de alta potência, como chuveiros e torneiras elétricas. | 4321-5/00 |
| INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS | Montagem de painéis solares e sistemas de energia solar, incluindo inversores e conexão à rede elétrica. | 4321-5/00 |
| INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CFTV E SEGURANÇA | Conexão de câmeras de segurança, cercas elétricas e sistemas de alarme. | 4321-5/00 |
| INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL | Configuração de sistemas inteligentes, como controle de iluminação, cortinas e aparelhos eletrônicos via dispositivos móveis. | 4321-5/00 |
| INSTALAÇÃO DE REDES DE DADOS E TELEFONIA | Montagem de infraestrutura para internet, telefonia e redes de computadores. | 4321-5/00 |
| MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS | Reparo e manutenção de motores elétricos em máquinas industriais ou equipamentos. | 4321-5/00 |
| INSTALAÇÃO DE GERADORES | Conexão e manutenção de geradores de energia para casos de emergência ou locais sem acesso à rede elétrica. | 4321-5/00 |
| VERIFICAÇÃO DE CONSUMO ELÉTRICO | Identificação de problemas como fugas de corrente ou alto consumo de energia, sugerindo soluções para economia. | 4321-5/00 |
| INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA EM OBRAS | Provisão de energia temporária para canteiros de obras, incluindo iluminação e tomadas. | 4321-5/00 |
| LAUDOS E VISTORIAS ELÉTRICAS | Elaboração de laudos técnicos para atender normas de segurança e vistorias para regularização de instalações. | 4321-5/00 |

DIRETRIZES BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Habilidade e conhecimento técnico: O profissional deve possuir a capacitação necessária e utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.
- ✓ Correção de falhas: Caso sejam identificados vícios, defeitos ou problemas nos serviços executados, o MEI deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços, às suas expensas, dentro do prazo estipulado pelo Órgão Comprador.
- ✓ Responsabilidade sobre danos: O MEI é responsável pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), mesmo que haja fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Comprador.
- ✓ Comunicação de ocorrências: Qualquer situação anormal ou acidente no local dos serviços deve ser reportado ao Órgão Comprador no prazo máximo de 24 horas.
- ✓ Transparência e acesso: O MEI deve fornecer esclarecimentos e permitir o acesso do Contratante ou seus representantes ao local dos trabalhos e aos documentos relacionados à execução dos serviços.
- ✓ Paralisação de atividades: O Órgão Comprador pode determinar a interrupção de qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas técnicas ou que ofereça risco à segurança.
- ✓ Sigilo e confidencialidade: Todas as informações obtidas durante a execução dos serviços devem ser mantidas em sigilo pelo MEI.
- ✓ Casos omissos: Questões não previstas nesta cartilha serão decididas pelo Órgão Comprador conforme a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), além das normas e princípios gerais dos contratos.

 Vai Trabalhar com Eletricidade? Fique Atento!  

Siga essas regras para garantir sua segurança e a de todos ao redor.

Antes de Começar

- Treinamento obrigatório – Só pode trabalhar com eletricidade quem tem treinamento específico conforme a NR-10.
- Análise Preliminar de Riscos (APR) – Antes de qualquer intervenção, deve ser feita uma avaliação dos riscos elétricos.
- Regras obrigatórias – O trabalho deve seguir as normas:
 - ◆ NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas)
 - ◆ NR-18 (Condições de Trabalho na Construção)
 - ◆ ABNT NBR 5410 (Baixa Tensão)
 - ◆ ABNT NBR 14039 (Média Tensão)

Quem Pode Trabalhar com Eletricidade?

-  Apenas trabalhadores treinados e capacitados.
-  Quem trabalha em subestações, cabines de distribuição ou no Sistema Elétrico de Potência (SEP) precisa de treinamento específico em segurança no SEP.

Medidas de Segurança Obrigatórias

- Proteção coletiva sempre em primeiro lugar!
-  Desenergizar os equipamentos elétricos antes de qualquer intervenção.
-  Se não for possível desenergizar, usar outras proteções, como:
 - ◆ Isolação das partes vivas
 - ◆ Obstáculos e barreiras
 - ◆ Sinalização adequada
 - ◆ Sistema de seccionamento automático da alimentação
 - ◆ Bloqueio do religamento automático

Equipamentos de Proteção São Essenciais!

-  O trabalhador deve usar EPI adequado, conforme a NR-06.
-  O uniforme deve ser específico para proteção contra fogo repentino e arco elétrico (deve ter Certificado de Aprovação – CA).

⚡ Ferramentas elétricas devem ser isoladas e bem conservadas.

🚫 Proibido!

- ✗ Usar adornos pessoais (anéis, pulseiras, colares, relógios, etc.).
 - ✗ Trabalhar com instalações elétricas sem aterramento adequado.
 - ✗ Executar serviços sem a Análise Preliminar de Riscos (APR) em subestações e cabines de distribuição.
- ⚡ Segurança é prioridade! Siga essas orientações e proteja sua vida e a de seus colegas. 

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

 Para garantir sua segurança no trabalho, o uso de EPIs é essencial! Confira alguns itens obrigatórios:

- Bota de segurança: Protege os pés contra impactos, perfurações e escorregões.
- Luvas isolantes: Protegem as mãos contra choques elétricos e cortes.
- Protetor auricular: Reduz a exposição ao ruído excessivo.
- Óculos de proteção: Protegem os olhos contra poeira, partículas e produtos químicos.
- Máscara de proteção respiratória: Protege as vias respiratórias contra poeira, vapores e substâncias tóxicas.
- Capacete de segurança: Protege a cabeça contra impactos e quedas de objetos.
- Vestuário adequado: Inclui roupas resistentes e confortáveis que protejam contra riscos mecânicos e térmicos.
- Cinto de segurança tipo paraquedista: Para trabalhos em altura, como postes ou escadas elevadas.

  Para saber mais sobre as normas para o exercício do trabalho com segurança, acesse: [Normas Regulamentadoras Vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego](#)

Vai Trabalhar em Altura? Saiba o Que Fazer!

Se o seu trabalho será feito a mais de 2 metros do chão, isso é considerado trabalho em altura e exige cuidados especiais para garantir sua segurança. Aqui está o que você precisa saber antes de começar!

Antes de Iniciar o Trabalho

- Treinamento obrigatório – Você precisa ter feito o curso de Trabalho em Altura (NR-35).
- Análise Preliminar de Riscos (APR) – Antes de começar, deverá realizar uma avaliação detalhada dos riscos do local.
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – Seu exame médico deve estar atualizado, comprovando que você está apto para essa atividade.

Se o Trabalho Envolver Andaimes, Plataformas ou Telhados

- ◆ O serviço deve seguir as normas NR-35, NR-18 e NBR 6494 (Segurança nos Andaimes).
 - ◆ Andaimes do tipo fachadeiro, suspenso ou em balanço precisam de projeto elaborado por um profissional habilitado.
-  Atenção! Nunca monte andaimes perto de fios elétricos! Toda fiação deve ser isolada para evitar choques elétricos.

Equipamentos de Proteção São Obrigatórios!

Antes de subir, você deve usar:

-  Capacete com jugular
-  Calçado de segurança
-  Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo
-  Dispositivo trava-quedas
-  Sistema de proteção contra quedas (se não for possível eliminar o risco)

Inspeção Antes do Trabalho

-  Todos os equipamentos de proteção individual e coletiva devem ser inspecionados diariamente.
-  Os sistemas de ancoragem devem ser checados antes do uso.

Durante o Trabalho em Altura

-  Você deve estar conectado ao sistema de ancoragem o tempo todo!

 Nunca improvise equipamentos ou pule etapas de segurança!

 Sua segurança vem em primeiro lugar! Seguir essas orientações pode salvar vidas. 

RESPONSABILIDADES DO MEI

- ✓ Possuir habilitação e conhecimento adequados para a execução dos serviços.
 - ✓ Utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequados.
 - ✓ Reparar ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções.
 - ✓ Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.
 - ✓ Comunicar qualquer ocorrência anormal ou acidente ao Órgão Comprador em até 24 horas.
 - ✓ Manter sigilo sobre informações obtidas durante a execução dos serviços.
 - ✓ Paralisar atividades quando solicitado pelo Órgão Comprador, caso não estejam sendo executadas de acordo com as normas técnicas.
-

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE INTERAGEM COM CIRCUITOS ELÉTRICOS

- ✓ Fazer uso de todos os equipamentos de proteção coletivos e individuais (EPI's e EPC's) necessários a realização das atividades;
- ✓ Os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo órgão competente.
- ✓ Atender às Normas Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), abaixo indicadas:

⚠ NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade): Esta norma estabelece os requisitos e condições mínimas para garantir a segurança dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas. Ela exige treinamento específico, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e medidas de prevenção de acidentes.

⚠ NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos): Aplica-se quando o eletricista trabalha com máquinas e equipamentos que envolvem riscos elétricos.

⚠ NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPIs): Define os EPIs necessários para a proteção do eletricista, como luvas isolantes, capacetes, óculos de proteção, etc.

- ✓ Devem ser respeitas também as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quais sejam: der às Normas Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), abaixo indicadas:

⚠ NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão): Define os requisitos para instalações elétricas em edificações.

⚠ NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão): Aplica-se a instalações de média tensão.

SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

 Seguir as normas ambientais é essencial!

A prestação dos serviços deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando a seguinte ordem de prioridade:

1. Não geração de resíduos
2. Redução da produção de resíduos
3. Reutilização de materiais
4. Reciclagem e tratamento adequado
5. Disposição final ambientalmente correta

Formas proibidas de descarte

- Lançamento em praias, rios, mares e outros corpos hídricos.
- Disposição a céu aberto, exceto resíduos de mineração.
- Queima não licenciada.
- Qualquer forma proibida pela legislação vigente.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Os resíduos devem ser classificados em:

- ✓ Classe A – Resíduos recicláveis como concreto, tijolos e telhas. Devem ser reutilizados ou encaminhados para locais específicos.
- ✓ Classe B – Materiais recicláveis como plásticos, papel, vidro e metais. Devem ser reciclados ou armazenados corretamente.
- ✓ Classe C – Resíduos sem tecnologia viável de reciclagem. Devem ser destinados conforme normas técnicas.
- ✓ Classe D – Resíduos perigosos como solventes, óleos e amianto. Necessitam de armazenamento e descarte controlado.

 Resíduos não podem ser descartados em locais inadequados como aterros domiciliares, áreas de preservação ambiental, encostas ou corpos d'água.

 O não cumprimento dessas normas pode acarretar penalidades ambientais e administrativas.

FIQUE ATENTO AOS PRAZOS!

Para se credenciar, siga atentamente o cronograma e as orientações do edital. Em caso de dúvidas, entre em contato com o órgão responsável.

 Dúvidas? Consulte o edital ou fale com nossa equipe!

O fornecedor poderá solicitar esclarecimentos ao órgão comprador quanto às oportunidades de negócio cadastradas na plataforma por meio da funcionalidade “Dúvidas de profissionais”.

 **VOCÊ FAZ A DIFERENÇA!**

Seu trabalho é essencial para garantir serviços de qualidade e segurança para a comunidade. Obrigado por fazer parte desse credenciamento!